



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 - Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto - Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

Fone: (16) 3277-8300

www.vistaalegredealto.sp.gov.br

PARECER CONCLUSIVO

Termo de Fomento n. 001/2024 Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Monte Alto APAE Monte Alto

I – A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Monte Alto ou, abreviadamente, Apae Monte Alto, fundada em Assembléia realizada em 16 de fevereiro de 1.995, é uma associação civil, beneficente, com atuação nas áreas de assistência social, educação, saúde, prevenção, trabalho, profissionalização, defesa e garantia de direitos, esporte, cultura, lazer, estudo, pesquisa e outros, sem fins lucrativos ou de fins não econômicos, com duração indeterminada, tendo sede Rua José Tarraga, nº 31, Bairro Jardim Alvorada, e foro no município de Monte Alto, estado de São Paulo.

A Apae Monte Alto tem por missão promover e articular ações de defesa de direitos e prevenção, orientações, prestando serviços, apoio à família, direcionadas à melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência e a construção de uma sociedade justa e solidária.

A entidade encontra-se em regular funcionamento, desenvolvendo suas atividades estatutárias.

II - O valor repassado durante o exercício de 2024 foi de R\$ 427.756,00, oriundo de recursos municipais, empenhado no elemento n. 3.3.50.43.00 – Subvenção Social, funcional programática 12.361.0006.2029, devidamente autorizado pela Lei Municipal 2.672 de 12 de dezembro de 2023. Foi destinado a realização do objetivo proposto no plano de trabalho, comprovando sua aplicação, como segue:

REPASSES

Data	Crédito	Fonte de Recurso	Valor
06/02/2024	202.406.050.002.737	Municipal	45.714,30
21/02/2024	202.402.200.000.744	Municipal	45.714,30
05/03/2024	202.403.040.044.255	Municipal	45.714,30
08/04/2024	202.404.050.015.454	Municipal	45.714,30
07/05/2024	202.405.060.037.661	Municipal	45.714,30
08/07/2024	202.407.050.003.782	Municipal	45.714,30
06/08/2024	202.408.050.002.891	Municipal	45.714,20
06/09/2024	202.409.050.001.899	Municipal	26.939,00



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 - Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto - Estado de São Paulo

CNPJ - 52.854.775/0001-28

Fone: (16) 3277-8300

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

08/10/2024	202.410.070.002.929	Municipal	26.939,00
06/11/2024	202.411.050.009.337	Municipal	26.939,00
06/12/2024	202.412.050.001.352	Municipal	26.939,00
TOTAL DE REPASSES			427.756,00
RENTABILIDADE OBTIDA			1.044,06
CONTRAPARTIDA - RECURSOS PRÓPRIOS			164.953,14
TOTAL DA RECEITA			593.753,20

DESPESA

Data	Descrição	Valor
2024	Despesa paga	593.753,20

SALDO NÃO APLICADO

Data	Descrição	Valor
-	Restituição	R\$ 0,00

III – A prestação de contas da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Monte Alto - Apae, referente ao Termo de Fomento n. 001/2024, foi entregue devidamente instruída com os documentos comprobatórios, os quais foram analisados e encontrados técnica e formalmente regulares, portanto, não houve sanções por eventuais ausências de comprovação ou desvio de finalidade.

IV – O valor de R\$ 593.753,20 foi aplicado no objeto do convênio, não havendo glosas de despesas. As informações da prestação de contas dos recursos repassados são inseridas mensalmente no Portal de Convênios e Parcerias do Município.

V – Não houve glosas de despesas, sendo assim, não está impedida de receber novos recursos.

VI – As atividades desenvolvidas pela entidade, foram compatíveis com as metas propostas no plano de trabalho, atingindo a quantidade e qualidade esperada para o cumprimento do objeto conveniado, devidamente acompanhadas pela Secretaria Municipal de Educação.

VII - A análise dos documento apresentados evidenciaram a regularidade dos gastos dentro dos propósitos pactuados.



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 - Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto - Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

Fone: (16) 3277-8300

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

VIII – Foi comprovada a regularidade dos gastos efetuados e sua perfeita contabilização. O Município apurou que a despesa realizada se enquadrou no elemento de despesa para quais foram empenhados, estando disponíveis para consulta no Portal do Município.

IX – prejudicado.

X – Os documentos apresentados contém a identificação da entidade, o tipo de repasse e o número do ajuste, bem como o órgão concessor.

XI – Quanto a regularidade do recolhimentos de encargos trabalhistas, constatamos que a entidade possui certidão positiva com efeitos de negativa de débitos relativos a tributos federais e a Dívida Ativa da União válida até 14/01/2025, Certificado de Regularidade do FGTS-CRF válida até 28/12/2024 e a Certidão Negativa de débitos trabalhistas válida até 15/06/2025.

XII - No que concerne a economicidade observamos que a entidade recebeu os recursos a título de subvenção e aplicou os mesmos atendendo os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade.

XIII – O controle interno do Município (órgão concessor) tem como responsável o servidor Adilson Caroni Gallo, tendo seu funcionamento regular.

XIV – As visitas *in loco* são realizadas regularmente, porém sem periodicidade formal ou critérios definidos.

XV – Prejudicado.

A entidade apresentou, na prestação de contas, relatórios de pagamentos identificando as despesas custeadas com recursos públicos recebidos, portanto, somos de parecer favorável à aprovação da aplicação dos valores repassados no exercício de 2024.

Vista Alegre do Alto, 27 de maio de 2025.


NELSON ANTONIO ROZANI
Prefeito Municipal